



PROJETO DE LEI Nº 031/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados ao Fundo de Assistência Social e à Secretaria de Segurança pública, Trânsito e Tecnologia, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 177.272,13 (cento e setenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e treze centavos), destinados ao Fundo de Assistência Social e à Secretaria de Segurança pública, Trânsito e Tecnologia, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
594	08.244.0008.2597.0000	Emenda para custeio da entidade APAE		78.890,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS				
	500	F.N.A.S				
	025					
595	08.244.0008.2597.0000	Emenda para custeio da entidade APAE		21.110,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS				
	500	F.N.A.S				
	025					
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
592	15.452.0007.2560.0000	Movimento Paulista de segurança no Trânsito		23.272,13		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
	100	Movimento Paulista de segurança				
	054					
593	15.452.0007.2560.0000	Movimento Paulista de segurança no Trânsito		54.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
	100	Movimento Paulista de segurança				
	054					

Art. 2º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será coberto com recursos provenientes de incremento temporário na estruturação da rede no âmbito do SUAS repassados pelo governo federal.

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 77.272,13 (setenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e treze centavos), será coberto com recursos provenientes de convênio formalizado com o Governo do Estado de São Paulo referente ao Movimento Paulista de Segurança no Trânsito.





Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com acréscimo de R\$ 77.272,13 (setenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e treze centavos).

II) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.293.468,00 (três milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

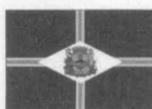
I) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com acréscimo de R\$ 77.272,13 (setenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e treze centavos).

II) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.293.468,00 (três milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 02 de abril de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 031/2020, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 177.272,13. Da totalidade deste valor, R\$ 100.000,00, são com recursos oriundos de transferência do Fundo pelo Ministério da Cidadania - Secretaria Especial de Desenvolvimento Social para incremento temporário na estruturação da rede no âmbito do Sistema Único de Assistência Social destinado à APAE para custeio de suas atividades, e, R\$ 77.272,13 são destinados à reabertura de saldo orçamentário de 2019, referente ao Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, alusivo à primeira etapa, conforme plano de trabalho encaminhado ao projeto de lei.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

